

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 CGF: 06.920.220-6
Praça Coronel Antônio Belo, 651 - Centro
Amontada/Ceará CEP: 62.540-000
PABX:0**88- 636-1134



LEI Nº 431/2001, de 03 de setembro de 2001.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, SEGURO DE VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores municipais **SEGURO DE VIDA**, em **GRUPO**.

Art. 2º - A Prefeitura deverá efetuar procedimento licitatório, na forma da Lei, para a escolha da empresa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ, aos 03 de setembro de 2001.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal